

DECRETO Nº 7595, de 10 de agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementa

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$41.026,74 (quarenta e um mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7595				
Suplementação de Créditos				Data 10/08/2026
Cód.Reduz. Origem		Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1264	1040	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15730000	
1264	733	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15730000	
1264	1024	1	1.19.1.12.361.0008.2171.33903200.15730000	
Soma:				
Anulação de Créditos				Data 10/08/2026
Cód.Reduz. Origem		Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
733	1	1.19.1.12.365.0008.2177.33904600.15730000
1024	1	1.19.1.12.361.0008.2176.33904900.15730000
1040	1	1.19.1.12.361.0014.2175.33903600.15730000
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal